



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

Lei nº 1002/2010, de 16 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a concessão de aumento remuneratório aos Servidores Efetivos da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos da Educação, na forma do art.22 da Lei Federal nº 11.494/2007, um aumento vencimental de 4% (quatro por cento), vigente a partir do mês de maio de 2010 mas pago na folha de pagamento de junho do corrente ano.

Art.2º. Também fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos da Educação, conforme artigo anterior, um aumento vencimental de 2,86% (dois e oitenta e seis por cento), vigente a partir do mês de outubro de 2010.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de Junho de 2010


Luiz Carlos Costa
Prefeito